SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2023

Altera os Anexos I, I-B, II e VI, e revoga o Anexo IV, da Resolução Legislativa nº 14, de 17 de junho de 2003, que "*Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências*".

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, I-B, II e VI, e revogado o Anexo IV, da Resolução Legislativa nº 14, de 17 de junho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administrativo	Agente Administrativo	20	40h
	Técnico em Informática	2	40h
	Técnico Operacional	2	40h
	Técnico em Contabilidade	2	40h
	Recepcionista	3	40h
Serviços Gerais	Motorista	2	40h
	Telefonista	4	30h
Nível Superior	Administrador de Rede de Informática	1	40h
	Comunicador Social	2	30h
	Consultor Jurídico	3	40h
	Consultor Técnico Legislativo	5	40h
	Contador	2	40h
	Economista	1	40h
	Analista Legislativo	13	40h
TOTAL DE CARGOS		62	

[...]"

"**ANEXO I-B**

CARGO DE ACESSO / PROMOÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administrativo – Nível Médio	Agente Administrativo I até VII	NMVI-A	40
	Recepcionista I até VII	NMV-A	40
Administrativo – Nível Técnico	Técnico em Informática I até VII	NTI-A	40
	Técnico Operacional I até VII	NTI-A	40
	Técnico em Contabilidade I até VII	NTI-A	40
Serviços Gerais – Nível Médio	Motorista I até VII	NMIV-A	40
	Telefonista I até VII	NMV-A	30
Nível Superior	Administrador de Rede de Informática I até VII	NSIII-A	40
	Comunicador Social I até VII	NSI-A	30
	Consultor Jurídico I até VII	NSVI-A	40
	Consultor Técnico Legislativo I até VII	NSV-A	40
	Contador I até VII	NSVI-A	40
	Economista I até VII	NSVI-A	40
	Analista Legislativo I até VII	NSIV-A	40

[...]"

"ANEXO II

Nível Médio

NM-I	NM-II	NM-III	NM-IV	NM-V	NM-VI	NM-VII	NM-VIII	NM-IX	NM-X	NM-XI	NM-XII
				Recepcionista I	Recepcionista II	Recepcionista II	Recepcionista IV	Recepcionista X	Recepcionista VI	Recepcionista VII	
			Motorista I	Motorista I	Motorista II	Motorista IV	Motorista V	Motorista VI	Motorista VII		
				Telefonista I	Telefonista II	Telefonista III	Telefonista IV	Telefonista V	Telefonista VI	Telefonista VII	
					Agente Administrativo I	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	Agente Administrativo V	Agente Administrativo VI	Agente Administrativo VII

Nível Técnico

NT-I	NT-II	NT-III	NT-IV	NT-V	NT-VI	NT-VII	NT-VIII	NT-IX	NT-X	NT-XI	NT-XII
Técnico em Informática I	Técnico em Informática II	Técnico em Informática III	Técnico em Informática IV	Técnico em Informática V	Técnico em Informática VI	Técnico em Informática VII					
Técnico Operacional I	Técnico Operacional II	Técnico Operacional III	Técnico Operacional IV	Técnico Operacional V	Técnico Operacional VI	Técnico Operacional VII					
Técnico em Contabilidade I	Técnico em Contabilidade II	Técnico em Contabilidade III	Técnico em Contabilidade IV	Técnico em Contabilidade V	Técnico em Contabilidade VI	Técnico em Contabilidade VII					

Nível Superior

[...]"

"ANEXO IV

REVOGADO"

"ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

1. Classe: MOTORISTA
[...]
1. Classe: TELEFONISTA
[...]
1. Classe: AGENTE ADMINISTRATIVO
[...]
1. Classe: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
[...]
1. Classe: TÉCNICO OPERACIONAL
[...]
1. Classe: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
[...]
1. Classe: RECEPCIONISTA
[...]"

Art. 2º Os Servidores ocupantes de cargos efetivos de nível técnico da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu serão reenquadrados no nível de vencimento do cargo, a partir do nível NTI-A.

Parágrafo único. Para fins de reenquadramento, deverão ser consideradas as progressões, promoções e incentivos a qualificação profissional já concedidas aos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

João Morales
Presidente

Rogério Quadros
1° Vice-Presidente

Marcio Rosa
2° Vice-Presidente

Jairo Cardoso
1° Secretário

Protetora Carol Dedonatti
2ª Secretária